



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Decreto Legislativo
nº 12 / 18

LIDO EM SESSÃO DE 06 / 11 / 18.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12 / 2018

Presidente
Israel Scupenaro
Presidente

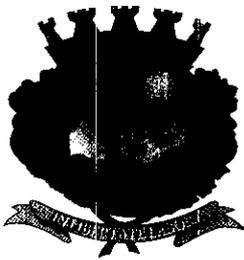
Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Excelentíssimos senhores Vereadores

Com a presente justificativa, de acordo com as normas previstas no art. 126, § 2º, inciso IV do Regimento Interno dessa Colenda Casa de Leis e no uso de minhas atribuições, submeto a apreciação e deliberação do Plenário, o incluso Projeto de Decreto Legislativo que **"Institui o 'Título Empresa Amiga dos Animais' no Município de Valinhos na forma que especifica"**.

"Responsabilidade Social Empresarial", provavelmente esta expressão lhe remeta aos cuidados com o meio ambiente, inclusão social, etc. Mas a Responsabilidade Social também envolve os animais.

Atualmente a preocupação com a causa animal é uma crescente em todo o mundo, e apesar dos grandes esforços por parte de ONGs e Protetores Independentes, as estatísticas apontam que ainda é muito grande o número de animais que sofrem maus-tratos.

As ações que contribuem para a defesa, a saúde, a melhoria da qualidade de vida e para os direitos dos animais serem aplicados devem ser valorizadas, e é disto que trata esta proposição, incentivar as empresas que



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M.V.
Proc. Nº 5450/18
Fls. 02
Resp. _____

defendem os animais para que continuem realizando suas ações e tornem-se exemplos a serem seguidos.

A presente iniciativa visa incentivar as empresas que defendem os animais, a continuarem com suas ações positivas, para isso conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto.

Valinhos, 05 de novembro de 2018.

Nº do Processo: 5450/2018 Data: 05/11/2018

Projeto de Decreto Legislativo n.º 12/2018

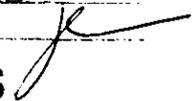
Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: Institui o Título Empresa Amiga dos Animais no município de Valinhos na forma como especifica



Mônica Morandi
Vereadora



C.M.M.:
Proc. Nº 5450/18
Fls. 03
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº /2018

Institui o "Título Empresa Amiga dos Animais" no município de Valinhos na forma que especifica.

Israel Scupenaro, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Projeto de Decreto Legislativo nº ___ /2018, aprovado em sessão realizada aos _____

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o "Título Empresa Amiga dos Animais", para contemplar empresas privadas estabelecidas no Município de Valinhos, pelo reconhecimento público de ações de responsabilidade social, desenvolvidas pelas empresas no intuito de contribuir para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida dos animais.

Parágrafo Único - A escolha da empresa a ser homenageada será feita pela Coordenadoria do Bem Estar Animal de Valinhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - A homenagem será prestada em sessão pública na Câmara Municipal de Valinhos, a ser realizada no mês de outubro de cada ano, mês e que se comemora o Dia Internacional dos Animais.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

*na
de sua
publicação.*

Câmara Municipal de Valinhos,

Aos,

Publique-se.

Israel Scupenaro

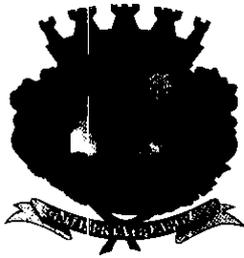
Presidente

Luiz Mayr Neto

1º Secretário

Alécio Maestro Cau

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 5450/18

F. L. S. Nº 05

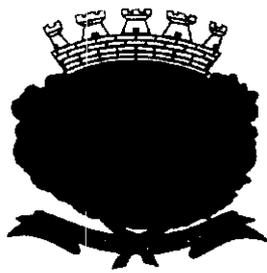
RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação,
conforme despacho do Senhor
Presidente em Sessão do
dia 06 de novembro de 2018.



Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo

07/novembro/2018



C.M.V. _____
Proc. Nº 5433/18
Fls. 06
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer DJ nº 16/2019

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018 - Aatoria da Vereadora Monica Morandi - Institui o Título "Empresa Amiga dos Animais".

À Comissão de Justiça e Redação

Trata-se de parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que institui o título "Empresa Amiga dos Animais".

Ab initio, ressalta-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, sendo que seus fundamentos podem ou não ser utilizados pelos membros desta Casa.

Outrossim, cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passamos a **análise técnica** do projeto em epígrafe solicitado.

A proposta em exame afigura-se revestida de constitucionalidade pois por força da Constituição os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30 inc. I, CF).

No caso em tela observa-se que a matéria trata de assunto interno da Câmara. Analisando a questão sobre a sistemática brasileira do processo legislativo temos que a definição do funcionamento interno e privativo das Câmaras por meio da espécie normativa definida na respectiva Lei Orgânica:

Art. 58. As proposições destinadas a regular matéria político-administrativa de competência exclusiva da Câmara são:



C.M.V. 5450/18
Proc. Nº 07
Fls. 07
Resp. 07

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

I - decreto legislativo, de efeitos externos;

II - resolução, de efeitos internos.

Parágrafo único. *Os projetos de decreto legislativo e de resolução aprovados não dependem de sanção do Prefeito, sendo promulgados pelo Presidente da Câmara.*

Art. 59. *O Regimento Interno da Câmara disciplinará os casos de decreto legislativo e de resolução cuja elaboração, redação, alteração e consolidação serão feitas com observância das mesmas normas técnicas relativas às leis.*

Por se tratar de concessão de título a matéria encontra previsão no Regimento Interno da Câmara Municipal art. 126, §2º, III:

Artigo 126 - *Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.*

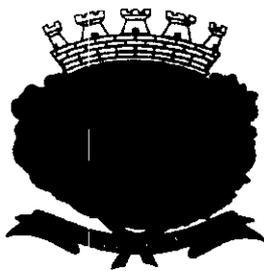
(...)

§ 2º - *Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

(...)

III - *outorga de títulos honorários e beneméritos; e,*

Por fim, no que tange à forma o atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.



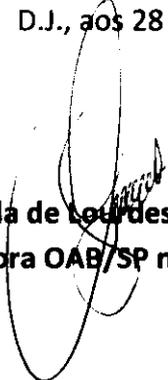
C.M.V. _____
Proc. Nº 5459/18
Fls. 08
Resp. (1)

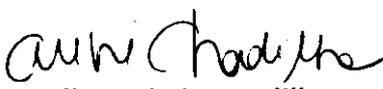
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

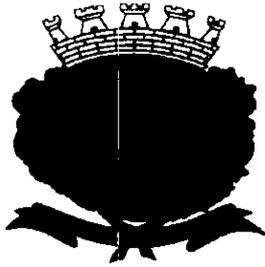
Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições de legalidade e constitucionalidade, **quanto ao mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.**

É o parecer.

D.J., aos 28 de janeiro de 2019.


Aparecida de Lourdes Teixeira
Procuradora OAB/SP nº 218.375


Aline Cristine Padilha
Procuradora OAB/SP nº 167.795



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3450/18
Proc. Nº 09
Fls. 02
Resp. 02

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 19/03/19

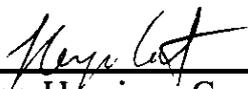
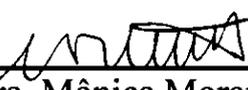
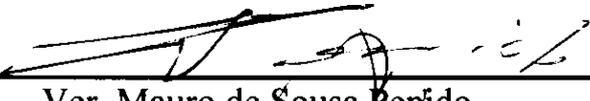
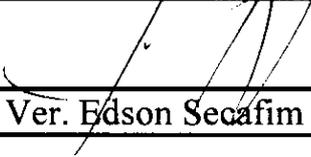
PRESIDENTE
Dalva Dias da Silva Berto

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

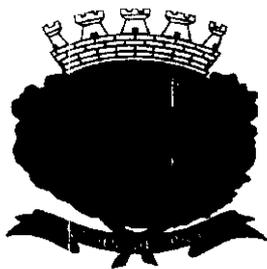
Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12/18

Ementa do Projeto: Institui o Título Empresa Amiga dos Animais no município de Valinhos na forma como especifica.

Parecer: Esta Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Lei e dá o seu PARECER da seguinte forma:

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Henrique Conti	(x)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Mônica Morandi	(x)	()
 Ver. André Leal Amaral	(x)	()
 Ver. Mauro de Sousa Perido	(x)	()
 Ver. Edson Secafim	(x)	()

Valinhos, 12 de Março de 2019.



C.M.V. 5450, 18
Proc. Nº
Fls. 10
Resp. (D)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 19/03/19

PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2018

Ementa do Projeto: Institui o Título Empresa Amiga dos Animais no município de Valinhos na forma como específica.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 25 de Fevereiro de 2019

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. Gilberto Borges	(X)	()
 Ver. André Amaral	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Obs: Parecer jurídico FAVORÁVEL.



C.M.V. _____
Proc. Nº 5450, 18
Fls. 11
Resp. D

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 16/04/19

PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 16/04/19
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Handwritten Signature]
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

[Handwritten Signature]
Decreto Legislativo
05/19

[Handwritten Signature]
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente